



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2.005.

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 01/05:

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA
LEI MUNICIPAL 269 DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2.004.**

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal 269 de 27 de dezembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo Único: As presentes extinções produzirão efeitos a partir de 1º de abril de 2.005

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de janeiro de 2.005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Canas
Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. No. 10/05

Canas, 13 de janeiro de 2.005.

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a Mensagem nº 01 de 13 de janeiro de 2.005.

Solicito ainda, nos termos do artigo 126 do RI, e artigo 33 § 4º da LOM, se digne V. Exa., **CONVOCAR** sessão **EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação da presente.


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.
JOSÉ CLEMENTE IZALINO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 42103/05	Salda: 1 1
Nº: 411	Funcionário: <i>Alcides</i>